

Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Constituição e Justiça

para os devidos fins.

Em 20/05/19

Eloárys

Conceição de Maria Lages Rodrigues

Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado HENRIQUE

PIRES - MDB

para relatar.

Em 20/05/19

HP

Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER nº

AO PROJETO DE LEI Nº. /2019, que:

**INSTITUI NO ESTADO DO PIAUÍ O DESCONTO
NO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE
VEÍCULOS AUTOMOTORES(IPVA) E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RELATOR: DEP. HENRIQUE PIRES

I – RELATÓRIO

Apresento, de acordo com os arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno desta Casa, Parecer onde examinamos a constitucionalidade do Projeto de Lei que **INSTITUI NO ESTADO DO PIAUÍ O DESCONTO NO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES(IPVA) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, sendo a iniciativa da proposição de autoria da nobre Dep. FLORA IZABEL, conforme estabelece o art. 105, I do Regimento Interno.

Para tanto, justifica a legisladora, que a presente proposição tem com o fito o DESCONTO no valor anual do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) aos proprietários condutores de veículos que não tenham incorrido em infração de trânsito, conforme percentuais apresentados na proposta do projeto que segue anexo.

Dessa forma, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

Ao aprofundar o exame da proposição pontuo que não foi encontrado nenhum óbice elencado no art. 97 do Regimento Interno.

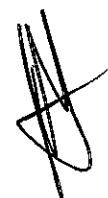
Eis o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Sendo assim, passo a emitir parecer conforme determina os artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

Logo, cumprido as exigências legais, opino pela constitucionalidade do projeto de lei.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa legiferante da nobre colega Parlamentar e a boa técnica legislativa da proposição sob exame, manifesto-me favoravelmente à sua aprovação.



III - PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento (X)

Pela rejeição ()

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO PIAUÍ, Teresina, 28 de maio de 2019.


DEP. HENRIQUE PIRES
RELATOR

